LEI N° 1571, DE 25 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$18.000,00(dezoito mil reais), para cobertura das despesas de diversas atividades e projetos, que visa o atendimento de demandas administrativas e sociais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2° - Fica criado o elemento abaixo relacionado para conceder subvenção a entidade filantrópica, sem fins lucrativos, "Sparta Esporte Clube", incorporando-o e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.30.27.0812.301.2.051	Manut. Ativ. Setor de Esportes	33504300	18.000,00
	T O T A L		**18.000,00**

Art. 3° - Para fazer face às despesas do artigo 1°, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.90.15.0452.716.2074	Manut.Ativ.Setor Serviços Urbanos	31901100	18.000,00
	T O T A L		**18.000,00**

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de junho de 2002.

MÍRIAM ELAINE VENÂNCIO
PREFEITA MUNICIPAL